

Lei Nº 10/74

Abre Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bana de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e éle sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial na importância de Cr\$. 2.814,10 (dois mil oitocentos e quatorze cruzeiros e dez centavos), para cobrir as seguintes despesas:-

Legislação	
Pagamento do parcelamento da quota de pre- cisa	Cr\$. 1.469,10
Viagem Comum e Transporte	
Pagamento de três (3) meses de aluguel do edifício onde funciona o Posto de Consumo de Água Doce, referente ao exercício anterior	Cr\$. 450,00
Bem Estar Social	
Pagamentos de quotas do salário-família de exercícios anteriores, dos funcionários Jo- sé Inácio Paustalco e José Furlan	Cr\$. 895,00
Total	2.814,10

Art. 2º - Os recursos para ooner às despesas, do crédito c.f. a que se refere o Art. anterior, advirão do exesso de arrecadação verificado no primeiro trimestre do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
Tribuna do Prefeito Municipal, 03 maio de 1974.

Deputado Álvaro da Silva  
Prefeito Municipal.